

1/29



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO.

PROJETO DE LEI Nº 1.519.

Assunto: Denominando a rua 2 do Jardim Brasil de "Rua João Batista -
Figueiredo".

Lei decretada sob n.º 1.158

Lei promulgada sob n.º 1.107

ARQUIVE-SE

Secretaria Administrativa

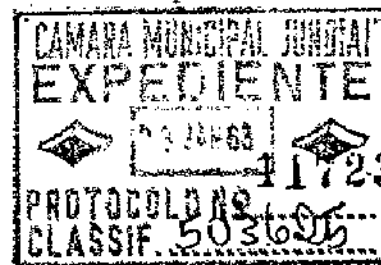
201 5163

Proc. No

11.723

Clas

603.625



2/29

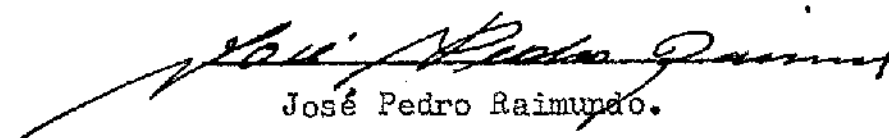
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

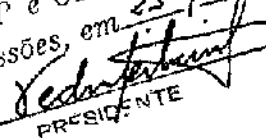
PROJETO DE LEI Nº 1 519

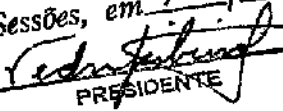
Art. 1º - A rua 2 do Jardim Brasil fica denominada "Rua João Batista Figueiredo".

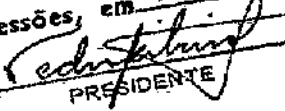
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23/1/1 963.


José Pedro Raimundo.

As CJR, COSP e CECHAS
Sala das Sessões, em 23/1/1 63

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 12/6/63

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 12/6/63

PRESIDENTE



3
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- C ó p i a -

REQUERIMENTO Nº 2 778

Senhor Presidente:

A 17 do mês andante, faleceu nesta cidade o provecto Jorna-
lista Sr. João Baptista Figueiredo, decano da Imprensa de Jundiaí;

João Baptista Figueiredo pertencia à tradicional família -
jundiaense. Militou por longos anos na imprensa local. De 1 901 a 1 925
emprestou a luz de seu saber, experiência e valor ao jornal "A Fôlha". Em
1 926, como pioneiro nas lides jornalísticas, fundou "A Comarca", que se
publicou até nossos dias. "A Comarca" foi o seu bivaque até que os anos o
impossibilitaram de se dedicar ao seu mister, ideal que abraçou desde mo-
ço e que perseguiu com amor e carinho, visando tão sômente o bem comum, -
contido no frontespício de sua fôlha, onde inseriu uma legenda, a divisa:-
"Orgão genuinamente popular". João Baptista Figueiredo foi advogado exem-
plar e dedicado funcionário municipal, na qualidade de Procurador Judici-
al, onde, mercê de seus dotes intellectuais e de sua bondade, distribuiu -
justiça e cuidou da coisa pública com desvêlo e probidade, fascinado pelo
Direito e pela Justiça. Era um filantropo por excelência, sempre ajudando
os humildes. Foi um dos iniciadores da tradicional Romaria a Pirapora. Tra-
balhou pela causa Constitucionalista de 1 932 e, ao lado do saudoso Tibúr-
cio Estevam de Siqueira, seu companheiro de jornal, batalhou pela implan-
tação da Previdência Social lançada e ratificada por Eloy Chaves. Foi um
democrata de escol, municipalista por idealismo e fecundo orador. Teve -
seus seguidores na imprensa doméstica. Seus filhos e neto foram e são jor-
nalista; homens-que, à sua semelhança, emprestam o concurso de seus traba-
lho e valor ao Município, salientando-se o Sr. Casimiro Brites Figueiredo
que muito deu de si para o povo e sua cidade; o nosso nobre colega, Prof.
Nelson Figueiredo, também se dedica à causa pública nesta Câmara e ao Ma-



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Cópia do Reqto. nº 2 778 - fls. 2)

gistério, e Nelson A. Brites Figueiredo continua a trajetória que se traçou João Baptista Figueiredo, na qualidade de educador e de repórter. - João Baptista Figueiredo muito ajudou a engrandecer a terra que lhe serviu de berço e de descanso.

Reverenciando a memória de João Baptista Figueiredo, homem e jornalista de valor, caritativo e defensor da Liberdade, o que justifica plenamente a homenagem que hoje propomos,

REQUEREMOS à Mesa, na forma do Regimento Interno, após ouvir-se o douto Plenário, seja inserto na ata dos trabalhos da presente sessão um voto de profundo pesar pelo infausto passamento de João Baptista Figueiredo, dando-se ciência da deliberação desta Casa à enlutada família do ilustre extinto.

Sala das Sessões, 22/8/1 962,

aa) José Pedro Raimundo,
Alberto da Costa,
Tarcísio Germano de Lemos,
Antônio Sacramoni,
Carlos Franchi,
José Pacheco Netto Júnior,
Antenor Fonseca,
Flávio Ceolin,
Carlos Gomes Ribeiro e
Antônio Galdino"



5
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INFORMAÇÃO

Não há rua com o nome de JOÃO BATISTA FIGUEIREDO.

Segundo informações colhidas com o sr. Ulisses Martinho, da Secção Técnica da Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal, a rua 2 do Jardim Brasil ainda não foi denominada.

Jundiaí, 1/3/63

U. Martinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 519

Proc. 11 723.

PARECER Nº 57 - da ASSESSORIA JURÍDICA

Esta proposição objetiva dar à rua 2 do Jardim Brasil o nome definitivo de "João Batista Figueiredo".

O projeto é instruído com a biografia do homenageado e com - informação de que não há rua com o seu nome, nesta cidade, e de que a referida rua 2 ainda não tem denominação definitiva.

A matéria é da competência da Câmara Municipal e vem regulada pela lei 153/36, a que foi dada nova redação pela de nº 478/56, alterada pela recente lei 1 072/63.

Assim, aplicados os referidos diplomas a este projeto, concluímos que foram atendidas todas as suas exigências, razão por que não há obstáculo de ordem legal que impeça a sua aprovação pela Colenda Câmara.

S.m.j., é o parecer desta Assessoria.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

10.3-1963

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr.

Carlo Marchi

para relatar no prazo regimental.

PRESIDENTE

PRESIDENTE
11/3/196



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

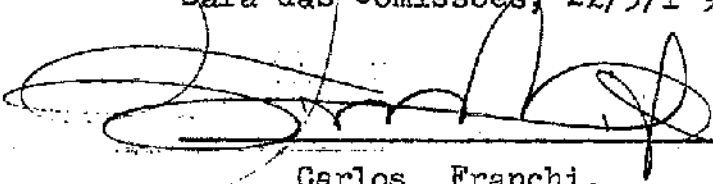
Proc. 11 723

Projeto de Lei nº 1 519, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, denominando de "Rua João Batista Figueiredo" a rua 2 do Jardim Brasil.

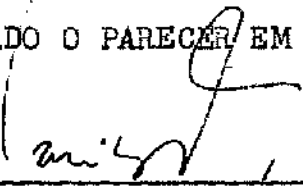
PARECER Nº 3 537

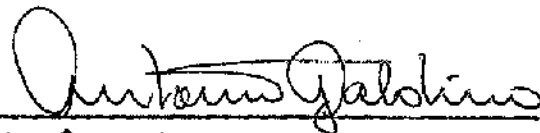
Projeto de lei perfeitamente legal. Nada a opor.

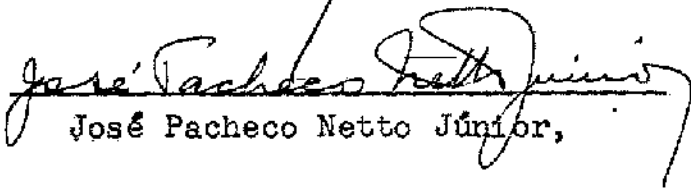
Sala das Comissões, 22/5/1 963.


Carlos Franchi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 27/5/1.963:-


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Antônio Galdino,


José Pacheco Netto Júnior,

Walmor Barbosa Martins.

30-5-63

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ao Sr. <u>Tarcísio Fernandes de Lima</u>	
para relatar no prazo regimental.	
<u>[Signature]</u>	
PRESIDENTE	
30/5/1963	



8
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

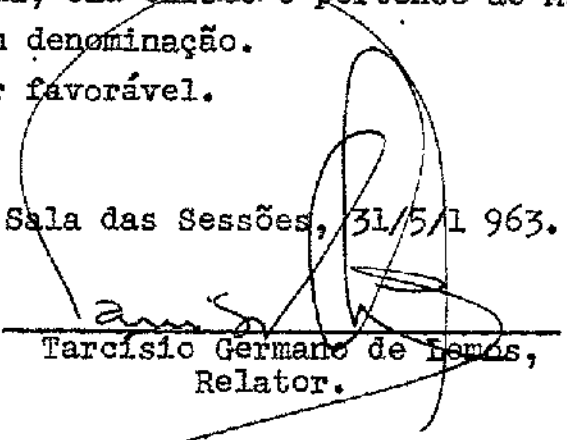
Proc. 11 723

Projeto de Lei nº 1 519, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, denominando de "Rua João Batista Figueiredo" a rua 2 do Jardim Brasil.

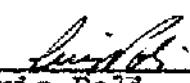
P A R E C E R N º 3 550

Vi a rua; ela existe e pertence ao Município.
Não tem denominação.
Parecer favorável.

Sala das Sessões, 31/5/1 963.

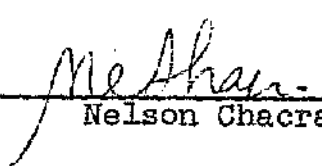

Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

PARECER APROVADO EM 5/6/1.963.


Luiz Poli,
Presidente.

Duílio Garbatti


Antenor Fonseca


Nelson Chacra.

9
ap.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

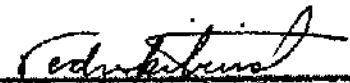
PROJETO DE LEI Nº 1.519

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A rua 2 do Jardim Brasil fica denominada "Rua João Batista Figueiredo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de junho de mil novecentos e sessenta e três. - (14/6/1963)



Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

10
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

14

j u n h o

63

PM.6/63/12:-

11.723:-

Senhor Prefeito Municipal:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1 519, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário de Miranda Chaves,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

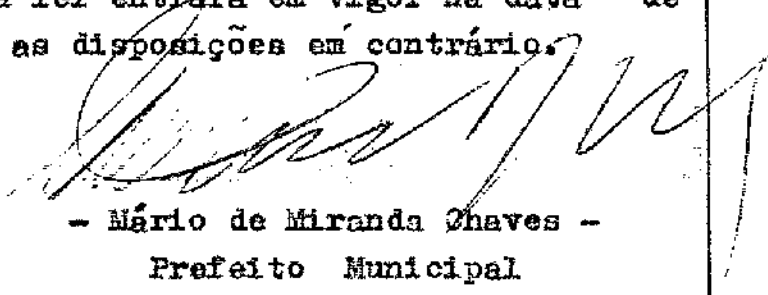


LEI Nº 1 107, de 20 de junho de 1 963

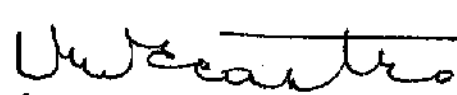
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdio com o que decretou a Câmara mu
nicipal, em sessão realizada no dia
12/6/963, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - A rua 2 do Jardim Brasil fica denomina
da "Rua João Batista Figueiredo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici
pal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de mil nove
centos e sessenta e três (20-6-963).- - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSOES

C. J. R. 8-3-63

C. F. O.

C. O. S. P. 28-5-63

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

A N E X O S

File 1-6-7-10-AP

AUTUADO EM 23 / 1 / 1963

V. Pereira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO